

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito.

BITO: 25/01/2019

EX-SEGURADO: Orlandino Pinheiro dos Santos

ORGÃO: Instituto de Terras do Pará - ITERPA

MATRICULA: 3280586/1

CARGO: Vigilante

VALOR: R\$1.351,15

BENEFICIÁRIO: MARIA SONIA RODRIGUES DOS SANTOS

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida.

PORTARIA PS Nº 480 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29 e 29-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento da pensão por morte junto ao INSS (30/11/2019), com fundamento no artigo 31 da Lei Complementar nº 39/2002.

ÓBITO: 27/06/2017

EX-SEGURADO: Marilda Carvalho da Costa

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

MATRICULA: 404446/1

CARGO: Inspetor de Alunos

VALOR: R\$1.462,87

BENEFICIÁRIO: MIGUEL SARAIVA DA COSTA

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida.

PORTARIA PS Nº 497 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29 e 29-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito.

ÓBITO: 22/11/2018

EX-SEGURADO: Raimundo Vilhena da Silva Junior

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

MATRICULA: 380601/1

CARGO: Professor Classe Especial

VALOR: R\$5.358,02

BENEFICIÁRIO: ODINALVA SILVA CORREA

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

PORTARIA PS Nº 470 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2019/324436 e anexos, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e II, 14, § 5º, inciso III 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 30 da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de fevereiro de 2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

ÓBITO: 19/05/2019

EX-SEGURADO: Mônica Maria Messias

ORGÃO: Polícia Militar do Estado do Pará

MATRICULA: 5065897/1

CARGO: 3º Sargento

VALOR: R\$4.907,59

BENEFICIÁRIO: SIMONE NASCIMENTO SERRÃO – 50%

EMANUELLE LUZIARA MESSIAS – 50%

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

Protocolo: 531672

OUTRAS MATÉRIAS

REENQUADRAMENTOS E REVISÃO

ATO: PORTARIA RE Nº 0598 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Proc. nº. 2019/21125.

Fundamentação: I – Reformar “ex - ofício”, na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso I, alínea “c” da Lei nº 5.251/1985, o 2º Sargento PM RR RG 4421, ARNALDO LADEIRA DA COSTA, mat. nº 3361756/1, pertencente ao quadro de inativos, transferido para Reserva Remunerada a Pedido, por meio da Portaria RR nº 3.338 de 24/11/1994, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5251/1985; art. 1º, inciso III, art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3266/1984; art. 1º, Categoria “B” do Decreto nº 1461/1981 c/c PORTARIA Nº001/1999 - DRH/3; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4490/1986; art. 1º, do Decreto nº 2696/1983; art. 2º, da Lei 5.652/91 (processo judicial nº 0023940-50.2010.8.14.0301, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública de Belém), art.1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto 4439/1986, art. 99, “caput” e §5º, da Lei nº 4491/73.

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 30/07/2003, data em que o militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para graduação de 2º Sargento PM.

III – Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 14/11/2018, data da Sessão Ordinária nº 009/2018 – JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

Assunto: Reenquadramento para Reforma por Idade

Interessado (a): ARNALDO LADEIRA DA COSTA

Matricula nº. 3361756/1

Posto ou Graduação: SARGENTO PM RR

Valor dos Proventos: R\$ 8.037,55

Lotação: CIP/PA (Belém)

Ordenador: Lúcia Pampolha de Santa Brígida.

ATO: PORTARIA RE Nº 611, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Proc. nº. 2019/379308.

Fundamentação: I – Reformar “ex-Ofício”, o Coronel PM RR RG 7833, ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA, mat. nº 3348652/1, pertencente à reserva remunerada a pedido, por meio da Portaria RR nº 0917 de 02 de julho de 2007, em razão da Ata de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 008/2019 - JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art. 106, inciso I, alínea “a” da Lei nº 5.251/1985; os art. 52, §1º, alínea “a” da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973 c/c art.1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 (processo nº 0826476-55.2017.8.14.0301, em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém); art. 2º - A da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso I, e art. 2º, inciso I do Decreto nº 2.940/1983; art.1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, item I do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria “C” do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999- DRH/3; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/86; art. 1º do Decreto nº 2.696/83; artigos 1º, 2º, 4º, 6º da Lei nº 5.320/1986 c/c art. 94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº. 044/2003; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/86; art. 99, “caput” e §5º, da Lei nº 4.491/73 c/c art. 146 da Lei nº 5.251/198, art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c com o §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018.

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 21/06/2019, data em que o militar completou 64 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para Posto de Coronel PM.

III – Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 18/07/2019, data da sessão ordinária nº 008/2019 – JPMSS, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

Assunto: Reenquadramento para Reforma por Idade

Interessado (a): ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA

Matricula nº. 3348652/1

Posto ou Graduação: CORONEL PM RR

Valor dos Proventos: R\$ 37.134,52

Lotação: CIP/PA (Belém)

Ordenador: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

ATO: PORTARIA Nº 638, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Proc. nº. 2018/474025.

Fundamentação: I – Retificar a portaria RR 3131 de 24/09/2018, de reserva remunera remunerada, a pedido, no mesmo posto, do Coronel QOPM RG 16228, FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA, mat. nº 5152089/2, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para corrigir percentual pago a título Adicional de Representação, de acordo com o art. 1º da Lei nº 5.681/1991, combinado com o art. 45, § 9º da Constituição do Estado do Pará de 1989, e os artigos 101, inciso I e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 5.251/1985, combinado com o art. 93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973 c/c a Lei 7.807/2014 (Decisão judicial no processo nº 0808106-91.2018.8.14.0301); art. 2º-A da Lei nº 7.807/14; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, Categoria “B” do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/99 – DRH/3 (Decisão judicial no processo nº 0814720-15.2018.814.0301); art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; arts. 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, §2º da LC nº 039/2000, com as alterações dadas pela LC nº 044/2003; art. 20, da Lei nº 4491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985.

II – Os efeitos desta portaria retroagirão a 01/10/2018, data de concessão do Benefício de reserva remunerada, a pedido, respeitando os valores das tabelas vigentes à época.

Assunto: Revisão do Benefício Previdenciário de Reserva Remunerada a Pedido

Interessado (a): FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA

Matricula nº. 5152089/2

Posto ou Graduação: CORONEL QOPM

Valor dos Proventos: R\$ 35.462,21

Lotação: CIP/PA (Belém)

Ordenador: Lúcia Pampolha de Santa Brígida.

ATO: PORTARIA RE Nº 605 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Proc. nº. 2018/550170.

Fundamentação: I – Retificar a Portaria RE nº 868 de 25/04/2019 que retificou a Portaria RE nº 2589 de 25/10/1995, que reformou “ex-offício”, na mesma graduação, o Soldado PM RE RG 20296, JORGE CÉZAR BRABO DA SILVA, mat. nº 5407974/1, para que seja retificado o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) para 30% (trinta por cento) da parcela de Representação por Graduação, de acordo com art. 106, inciso II e art. 108, inciso III, da Lei nº 5251/1985 c/c V. Acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Pará nº 16.034/1988; art. 1º da Lei nº 8229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea “d” e art. 2º do Decreto nº 2940/83; art. 1º, item I, do Decreto nº 3266/1984; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº1461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999 – DRH/3; art. 1º, item I, alínea “h”, do Decreto nº 4490/1986; art. 1º do Decreto nº2696/1983; art. 99, § 5º, da Lei nº 4.491/1973.